



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR- MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 1.089 DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

*“Torna sem efeito a nomeação e convocação de candidata nomeada pelo decreto 1070 de 12 de março de 2020 edital de 10ª convocação classificada em 4º lugar para o cargo de Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro de P.S.F e dispõe sobre o provimento de cargo e nomeação de candidato aprovado em 3º lugar para o cargo de Especialista de Serviços de Saúde-Enfermeiro de P.S.F. no concurso público edital 01/2018 do Poder Executivo de Guarda-Mor para fins de regularização dar ordem de nomeações do referido cargo”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, V, c/c o Art. 107, I, “a” da Lei Orgânica do Município (com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 007 de 21/11/2000).

**Considerando**, o disposto no art. 8º I, art.9 I, arts. 10, 13, 14, 15 e 16 todos a Lei Complementar 39 de 20 de dezembro de 2005;

**Considerando**, o Decreto 1007 de 03 de junho de 2019, que homologou todos os atos e o resultado do concurso público edital 01/2018, para provimento de cargos de efetivos do Poder Executivo, conforme consta do edital de resultado final com lista de aprovados publicado em 15 de abril de 2019.

**Considerando**, que inadvertidamente houve a nomeação e convocação equivocada da 4ª colocada aprovada no concurso público edital 01/2018, para o cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Enfermeiro de P.S.F através do Decreto 1070 e edital 10 ambos de 12 de março de 2020;

**Considerando** que foi certificado que a Administração deixou de convocar o 3º colocado para o cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Enfermeiro de P.S.F, preterindo inadvertidamente o seu direito à nomeação e convocação como aprovado no concurso público edital 01/2018 para o referido cargo;

**Considerando**, a necessidade de correção da ordem de convocação do referido cargo, com a publicação do edital de convocação 14 que se refere ao concurso público do edital 01/2018;

**Considerando** finalmente que a candidata nomeada pelo decreto 1070/2020, ainda não tomou posse no cargo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR- MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelada e torna-se sem efeito a nomeação/convocação da candidata **Verônica Marcelino Alves** documento 3729425, 4ª (quarta) colocada aprovada para o cargo de Especialista de serviços de saúde – Enfermeiro de P.S.F. no concurso público edital 01/2018, feita através do decreto 1070 e edital de convocação 10 ambos de 12 de março de 2020, para fins de restabelecimento da ordem de convocação do referido cargo.

**Art. 2º** Fica nomeado em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Guarda-Mor, nos termos do art. 9º, inciso I da Lei complementar 39 de 20 de dezembro de 2005 o candidato **João Vitor Lopes Ferreira** documento 19360830; **3º (terceiro)** colocado aprovado para o cargo de Especialista de serviços de saúde – Enfermeiro de P.S.F. no concurso público edital 01/2018, para provimento do respectivo cargo de carreira e especialidade.

**Art. 3º** A nomeação será tornada sem efeito por ato próprio do Prefeito Municipal se a posse não se verificar no prazo previsto no §1º do artigo 13 da Lei Complementar 39/2005.

**Art. 4º** A posse e o exercício do candidato obedecerão às disposições dos artigos 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar 39/2005.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, 13 de abril de 2020.

**Edgar José de Lima**  
Prefeito Municipal